

Projeto de Lei 098/2021

Súmula: Prorroga prazo para início de atividades de empresa beneficiária com doação de imóvel pelo Município, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 18.593.527/0001-32**, o prazo de mais 6 (seis meses) para conclusão e início das atividades no imóvel cuja doação foi autorizada pela **Lei 1831/2020**, contados da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.


Marciano Votri
Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei 098/2021

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o **Projeto de Lei 098/2021**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo para conclusão e início das atividades em mais 6 (seis) meses pela empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 18.593.527/0001-32** beneficiada com doação de imóvel pela Lei autorizativa **Lei 1831/2020**.

A razão da dilação excepcional que se busca conceder se prende ao fato de que de 2020 até os dias atuais o País se encontra economicamente com a pandemia Covid-19, e as instalações a serem edificadas serem de maior envergadura que o normal, o que demanda tempo adicional de construção.

Cabe destacar que a empresa apresentou a solicitação de prorrogação de prazo de 6 (seis) meses no protocolo municipal **4987/2021**.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2021.


Marciano Votri
Prefeito Municipal



Ofício Interno IND nº 104/2021

Vitorino, 20 de dezembro de 2021.

DE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio.

Valdecir Francisco Speranza

PARA: Prefeito Municipal

Sr. Marciano Vottri

Excelentíssimo Sr.

Considerando o projeto de Lei nº098/2021, referente a prorrogação de prazos de 6 (seis) meses para empresa **PACHECO CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 18.593.527/0001-32** em razão da solicitação desta prorrogação se prende ao fato de que em 2020 até os dias atuais o País se encontra economicamente com a pandemia Covid-19, e as instalações a serem edificadas serem de maior porte do que o normal, demandando um tempo adicional de construção.

Conforme segue anexo a documentação

Certos da compreensão de vossa senhoria, agradecemos desde já e colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam por ventura surgir.



Valdecir Francisco Speranza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio